



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



*Publicado no site da Prefeitura
Municipal
10/04/2023
Secretaria municipal de
Comunicação*

DECRETO Nº 4.414, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Retifica o artigo 1º, do Decreto nº 4.370, de 10 de abril de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o artigo 1º, do Decreto nº 4.370, de 10 de abril de 2023, o qual passa a ser redigido da seguinte forma:

Onde se lê:

Art. 1º Fica instituída a Junta do Contencioso Municipal, na qual será integrada pelos servidores:

SERVIDOR	CARGO	MEMBRO
Olcimar Paveck Uranga	Fiscal de Postura	Titular
Carlos Eduardo da Silva Rocha Carreiro	Fiscal de Postura	Titular
Hellen Francisca Silva Gomes	Fiscal de Postura	Titular
Rafael Teixeira de Sousa	Fiscal de Postura	Titular
Gilcimar Barros da Silva	Fiscal de Postura	Titular

Leia-se:

Art. 1º Fica instituída a Junta do Contencioso Municipal, na qual será integrada pelos servidores:

SERVIDOR	CARGO	MEMBRO
Olcimar Paveck Uranga	Fiscal de Postura	Titular
Carlos Eduardo da Silva Rocha Carreiro	Fiscal de Postura	Titular
Hellen Francisca Silva Gomes	Fiscal de Postura	Suplente
Rafael Teixeira de Sousa	Fiscal de Postura	Suplente
Gilcimar Barros da Silva	Fiscal de Postura	Suplente

Art. 3º Permanecem inalterados os demais artigos do referido Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
CNPJ 00.097.857/0001-71



Art. 4º Este Decreto retroage a data de 10 de abril de 2023, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2023.



ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL